

**Resolução CIB/MT Nº 002 de 10 de fevereiro de 2011.**

**Dispõe sobre os Projetos de implantação do Programa Saúde na Escola  
- PSE de municípios do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – O Decreto Presidencial Nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que instituí no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

**II** – A Portaria Interministerial Nº 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse;

**III** – A apresentação da Manifestação de Interesse, do Termo de Adesão ao PSE e do Projeto Municipal de Saúde na Escola para adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) dos municípios do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Projetos de implantação do Programa Saúde na Escola – PSE – de municípios do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2011.

(original assinado)

**PEDRO HENRY**

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**ANDREIA FABIANA DOS REIS**

Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**  
**Municípios do Estado de Mato Grosso com Projeto de implantação do Programa Saúde na**  
**Escola – PSE aprovados.**

<b>Quantidade</b>	<b>IBGE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
		Acorizal
	5100300	Alto Araguaia
	5100359	Alto Boa Vista
	5100805	Apiacás
	5105001	Araguaiana
	5101605	Barão de Melgaço
	5101803	Barra do Garças
	5101852	Bom Jesus do Araguaia
	5101902	Brasnorte
	5102603	Campinápolis
	5102637	Campo Novo do Parecis
	5102678	Campo Verde
	5102793	Carlinda
	5102850	Castanheira
	5103007	Chapada dos Guimarães
	5103056	Cláudia
	5103304	Comodoro
	5103353	Confresa
		Canarana
		Cotriguaçu
		Cocalinho
	5103502	Diamantino
	5103809	Figueirópolis D'Oeste
	5103908	General Carneiro
	5104104	Guarantã do Norte
		Gaúcha do Norte
	5104203	Guiratinga
		Itaúba
	5104609	Itiquira
		Itanhangá
	5104807	Jaciara
	5104906	Jangada
	5105150	Juína
	5105176	Juruena
	5105200	Juscimeira
	5105259	Lucas do Rio Verde
	5105309	Luciara
		Lambari D'Oeste
	5105606	Matupá
		Marcelândia
	5106000	Nortelândia
	5106109	Nossa Senhora do Livramento

		Nova Guarita
	5106182	Nova Lacerda
	5108907	Nova Maringá
	5106232	Nova Olímpia
		Nova Ubiratã
	5106257	Nova Xavantina
	5106265	Novo Mundo
	5106281	Novo São Joaquim
	5106307	Paranatinga
	5106372	Pedra Preta
	5106505	Poconé
	5106752	Pontes e Lacerda
	5106778	Porto Alegre do Norte
	5106828	Porto Espiridião
	5107008	Poxoreo
		Ribeirão Cascalheira
		Rondonópolis
		Rondolândia
	5107156	Reserva do Cabaçal
	5107248	Santa Carmem
	5107859	São Félix do Araguaia
	5107297	São José do Povo
	5107354	São José do Xingu
	5107107	São José dos Quatro Marcos
	5107404	São Pedro da Cipa
		Santo Antônio do Leste
		São José do Rio Claro
		Sinop
	5197925	Sorriso
	5107941	Tabaporã
	5108105	Tesouro
	5108352	Vale de São Domingos
	5108501	Vera
	5108507	Vila Bela da Santíssima Trindade
	5108600	Vila Rica